



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SESAU /PMA Nº 7.942/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA COMO LANCHES, COFFE BREAK, SUCOS, ÁGUA E REFEIÇÕES TIPO QUENTINHA COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS, INCLUINDO ELABORAÇÃO, PREPARO, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÕES DE REFEIÇÕES, para atender a rede Municipal de Saúde de Ananindeua, Pará, por um período de 12 (doze) meses.

QUADRO I - DESCRITIVO DO OBJETO E QUANTITATIVOS				
LOTE ÚNICO				
ITEM	UNIDADE	CATSER	DESCRIÇÃO OBJETO	QUANT. ESTIMADA POR 12 MESES
1	UNIDADE	3697	REFEIÇÃO – ALMOÇO E/OU JANTAR contendo prato principal: (acompanha talheres descartáveis). Marmita Média aproximadamente 500 gr. • 1 TIPO DE PROTEÍNA: • carne bovina 1ª qualidade: 120g; • frango, coxa ou sobrecoxa: 150g; • Peixe, filé de dourada e pescada amarela: 120g; 03 TIPOS DE CARBOIDRATO: • arroz tipo I:150g; • Feijão tipo I: 60g • Macarrão: 50g; SALADA COZIDA: • VEGETAIS	203.760
2	UNIDADE	3697	LANCHE TIPO SANDUICHE: Pão Francês, mínimo 50g, recheado com 01 (um) fatia de presunto cozido com no mínimo 25g e 01 (um) fatia de queijo mozzarella com no mínimo 25g	40.320



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SESAU /PMA Nº 7.942/2025

3	UNIDADE	3697	COFFE BREAK (POR PESSOA) Bolo de cenoura; Iogurte e suco de frutas. Sanduiches naturais e salgados (peso mínimo de 20g) cada, devendo ser entregues em temperatura habitual a sua comercialização (quente), acondicionado em vasilhames apropriados para manter a sua temperatura e integridade. Tipo de salgados que poderão ser solicitados: Quibe, coxinha, pastel (queijo, presunto e carne), enroladinho e bolinho (bacalhau, queijo e azeitona); Café com leite ou chá;	2.000
4	UNIDADE		ÁGUA MINERAL – EM COPOS DE 200ML	367.560
5	UNIDADE		REFRIGERANTES OU SUCOS – EM EMBALAGEM COM 350ML	89.580

1.1 Informamos que, durante a elaboração do presente Termo de Referência, foi realizada busca no Catálogo de Serviços (CATSER) visando identificar o código correspondente ao serviço objeto da contratação. No entanto, após consulta minuciosa, não foi possível localizar item compatível ou que descrevesse de forma adequada as especificidades e características dos serviços demandados nos itens 4 e 5.

Dessa forma, justifica-se a ausência do código CATSER neste Termo de Referência nos itens supracitados, considerando que a inexistência de item correspondente inviabiliza sua correta vinculação. Ressaltamos que, caso haja atualização futura do CATSER contemplando o referido serviço, este poderá ser incluído em processos subsequentes.

1.2 O objeto a ser adquirido nesse processo enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 3.294/2023.

1.3 Justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade **PREGÃO** em sua forma eletrônica, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”**, para atender o disposto no art. 40, I e II da Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal 11.462/2023, Decreto Municipal nº 1.835/2024 e demais normas vigentes.

1.4 A quantidade do objeto deste contrato é referente ao período de contratação de **12 (doze) meses**.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Nos termos do Estudo Técnico Preliminar produzido realizado pela SESAU/PMA, que aponta a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SESAU /PMA Nº 7.942/2025

FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA COMO LANCHES, COFFE BREAK, SUCOS, ÁGUA E REFEIÇÕES TIPO QUENTINHA COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS, INCLUINDO ELABORAÇÃO, PREPARO, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÕES DE REFEIÇÕES, para atender a rede Municipal de Saúde de Ananindeua, Pará, por um período de 12 (doze) meses, objetivando suprir a demanda institucional que é a necessidade de fornecimento contínuo de alimentação aos servidores públicos municipais que estejam a serviço desta municipalidade e estejam impossibilitados de realizar suas refeições em casa, bem como pacientes., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2.2 A Contratação será procedida por meio **PREGÃO** em sua forma eletrônica, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, para atender o disposto no art. 40, I e II da Lei nº 14.133/2021, art. 19 da lei Municipal nº 3.294/2023, Decreto Municipal nº 1.835/2024 e Decreto Federal 11.462/2023 e demais normas vigentes.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 Celebração formal de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA COMO LANCHES, COFFE BREAK, SUCOS, ÁGUA E REFEIÇÕES TIPO QUENTINHA COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS, INCLUINDO ELABORAÇÃO, PREPARO, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÕES DE REFEIÇÕES**, uma vez que esta é uma medida fundamental para garantir dignidade, bem-estar e qualidade no atendimento. Para os servidores, contribui com melhores condições de trabalho, valorização profissional e maior eficiência nos serviços. Para os usuários, especialmente os em tratamento ou em situação de vulnerabilidade, assegura nutrição adequada durante a permanência nas unidades de saúde. Essa prática fortalece a humanização do cuidado, cumpre princípios do SUS e promove saúde de forma integral e equitativa.

3.2 Considerando a solução escolhida, verifica-se que se tratam de serviços comuns, conforme previsto no inciso XIII, art. 6º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, uma vez que as especificações adotadas são reconhecidas e usuais no mercado e indicam objetivamente os padrões de desempenho e qualidade dos serviços que esta Administração pretende adquirir.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 O presente **TERMO DE REFERÊNCIA** visa a contratação de empresa especializada no fornecimento de **ALIMENTAÇÃO PREPARADA COMO LANCHES, COFFE BREAK, SUCOS, ÁGUA E**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SESAU /PMA Nº 7.942/2025

REFEIÇÕES TIPO QUENTINHA COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS, INCLUINDO ELABORAÇÃO, PREPARO, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÕES DE REFEIÇÕES, considerando que esta é uma medida indispensável para bem estar e qualidade de vida dos servidores municipais no exercício de suas funções, primando pela produtividade elevada, pela economicidade, pela qualidade e celeridade dos serviços prestados por estes, bem como aos pacientes em acompanhamento na Rede Municipal de Saúde.

4.2. A empresa a ser contratada deverá atender as condições de habilitação e apresentação de propostas a serem exigidas no Edital, tais como as condições mínimas de qualificação econômica, fiscal, trabalhista e técnica, tudo nos termos mínimos previstos no Capítulo VI da Lei Federal no 14.133/21.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Sem que a isto limite seus direitos, terá a Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua/PA as seguintes garantias:

- 5.1 Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos;
- 5.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 5.3 Fiscalizar a prestação dos serviços e das demais cláusulas deste termo, bem como, das condições estabelecidas no termo de edital e seus anexos, sendo que poderá a qualquer momento realizar vistoria no local de atendimento da **CONTRATADA** para verificação da prestação do serviço;
- 5.4 Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da **CONTRATADA**, após a efetiva realização dos serviços e o atesto da regularidade dos mesmos;
- 5.5 Notificar a empresa, por escrito, sobre irregularidades constantes na execução do serviço, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 5.6 Fornecer a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da **CONTRATADA**, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos que porventura venham a ocorrer;
- 5.7 Sustar a execução de qualquer serviço que esteja sendo feito em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência anexo ao Edital;
- 5.8 Suspender, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, a execução dos serviços em andamento, liberando para pagamento os serviços comprovadamente executados e aceitos.
- 5.9 Cumprir e fazer cumprir o disposto neste instrumento, no edital e nos seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SESAU /PMA Nº 7.942/2025

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São de responsabilidade da CONTRATADA:

- 6.1. Efetuar a entrega dos alimentos no (s) item (s) para o qual licitou, rigorosamente dentro das características especificadas no Edital e seus anexos e na respectiva proposta de preços, de acordo com a necessidade da CONTRATANTE após recebimento da respectiva autorização de compras/serviços;
- 6.2. Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações do objeto e as cláusulas estabelecidas no contrato;
- 6.3. Entregar o objeto, em conformidade com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, anexo ao Edital, devendo permanecer sob a sua responsabilidade até que a distribuição/entrega tenha sido concluída;
- 6.4. Indicar um preposto para representar a empresa, com competência para tomar decisões em nome da empresa Contratada, no que diz respeito aos assuntos relacionados à execução do termo firmado com a Municipalidade;
- 6.5. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- 6.6. Responsabilizar-se pela qualidade das refeições fornecidas;
- 6.7. Dispor de estrutura física adequada para a realização de todos os serviços estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 6.8. A Contratada deve possuir estrutura básica de um estabelecimento para entrega de refeições, a qual deve ser dividida em local de preparo (cozinha), armazenagem e atendimento ao cliente. O local indicado para estoque deve estar livre de temperaturas extremas, umidade, sujeira e insetos, devendo cumprir as exigências sanitárias e todas as normas regulamentadoras em vigor;
- 6.9. Ter responsável técnico (NUTRICIONISTA);
- 6.10. Dispor de veículo lacrado tipo VAN para a entrega das refeições;
- 6.11. A CONTRATADA deverá contar com alvará sanitário regular durante toda a vigência do contrato;
- 6.12. Comunicar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade encontrada para o cumprimento do contrato;
- 6.13. Assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes desta prestação de serviços, inclusive perante terceiros;
- 6.14. A CONTRATADA deverá iniciar a prestação dos serviços, em todos os seus termos, em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de assinatura do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SESAU /PMA Nº 7.942/2025

6.15. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;

6.16. Aceitar os acréscimos e as supressões que se fizerem necessários nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133 de 2021.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O fornecimento das refeições deverá ocorrer dentro da necessidade do Contratante, após assinatura do contrato, mediante emissão de Requisições/Ordens de Fornecimentos por autoridade competente, onde conste a assinatura do servidor responsável pela sua emissão e o número de refeições a serem fornecidas, até 12 (doze) horas antes do seu fornecimento, observado os horários normais de cada refeição, a necessidade, logística e condições de acondicionamento dos produtos.

7.3. As refeições tipo “Marmitex” (arroz, feijão, macarrão, 1 tipo de carne e salada), serão entregues no local indicado para almoço ou jantar conforme necessidade da contratante, mediante requisição do setor solicitante, dentro do perímetro urbano do município de Ananindeua.

7.4. Ainda, deverão atender as seguintes características:

PROTEÍNAS	TIPO DE CORTE	EXEMPLO DE PREPARAÇÃO	FREQUÊNCIA
AVES	FILÉ DE PEITO, FILÉ DE COXA OU FILÉ DE SOBRECOXA. 150G	ASSADO, GRELHADO, À MILANESA	2 VEZES PO SEMANA
PEIXES	POSTA. 120G	FRITO, ESCABECHE, COZIDO, À MILANESA	1 VEZ POR SEMANA
BOVINO	ALCATRA, CHÃ E PATINHO. 120G	BIFES (ROLÊ, CHAPA), ASSADOS, GRELHADOS, À MILANESA OU COZIDA.	2 VEZES PO SEMANA

E cada refeição deverá conter obrigatoriamente:

COMPOSIÇÃO DA REFEIÇÃO: CADA REFEIÇÃO DEVERÁ CONTER OBRIGATORIAMENTE:			
	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
	SALADAS COZIDAS	PORCIONADO	VEGETAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SESAU /PMA Nº 7.942/2025

REFEIÇÃO COMPOSIÇÃO	PRATO PRINCIPAL	PORCIONADO	CARNES VERMELHAS OU CARNES BRANCAS
	PRATO PRINCIPAL	PORCIONADO	ARROZ TIPO 1
	PRATO PRINCIPAL	PORCIONADO	FEIJÃO TIPO 1
	PRATO PRINCIPAL	PORCIONADO	MACARRÃO

7.5. Os produtos, devido às suas especificações, serão armazenados adequadamente, preparados no dia do seu fornecimento por profissionais habilitados e deverão ser entregues nas unidades de Saúde, conforme Memorial Descritivo dos quantitativos de Refeições abaixo colacionado:

QUANTITATIVOS DE REFEIÇÕES POR UNIDADES DE SAÚDE						
UNIDADES DE SAÚDE	TIPOS DE REFEIÇÕES	UNIDADE	QUANT. DIAS	QUANT. MÊS	QUANT. TOTAL MÊS ESTIMADO (DIA X MÊS)	QUANT. TOTAL ANO ESTIMADO (MÊS X ANO)
UPA CIDADE NOVA	MARMITEX	UNIDADE	122	30	3.660	43.920
UPA MARIGUELA	MARMITEX	UNIDADE	58	30	1.740	20.880
UPA DISTRITO	MARMITEX	UNIDADE	58	30	1.740	20.880
UPA ICUÍ	MARMITEX	UNIDADE	80	30	2.400	28.800
SAMU	MARMITEX	UNIDADE	28	30	840	10.080
PSMA	MARMITEX	UNIDADE	112	30	3.360	40.320
PSMA	LANCHE	UNIDADE	30	30	900	10.800
MATERNIDADE	MARMITEX	UNIDADE	80	30	2.400	28.800
MATERNIDADE	LANCHE	UNIDADE	18	30	540	6.480
CAPSI	LANCHE	UNIDADE	64	30	1.920	23.040
CAPS III	MARMITEX	UNIDADE	28	30	840	10.080

*MARMITEX totalizam o montante anual de 203.760 unidades.

**LANCHES totalizam o montante anual de 40.320 unidades.

7.6. Os produtos deverão ser entregues dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente, e adotar todas as medidas preventivas no sentido de se minimizar acidentes ou danos que venham a comprometer a qualidade, integridade e a quantidade fornecida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SESAU /PMA Nº 7.942/2025

7.7. As refeições deverão ser preparadas dentro das condições higiênico-sanitárias exigíveis, nos termos da legislação vigente pertinente a preparação de alimentos, em especial a Resolução RDC nº 216/2004 da ANVISA, de acordo com a opção de cardápio padrão fornecida pelo Contratante.

7.8. As refeições deverão apresentar características organolépticas adequadas (cor, odor, aparência e consistência), observado os procedimentos gerais de produção e todos os gêneros, condimentos ou quaisquer outros ingredientes utilizados na elaboração das refeições, deverão ser obrigatoriamente de primeira qualidade, estarem em perfeitas condições sanitárias, dentro do prazo de validade e com boa apresentação visual.

7.9. A contratada deverá apresentar sempre que solicitado por Nutricionista ou outro agente da Secretaria Municipal de Saúde, relação de fornecedores contendo endereço, telefone para qualificação e triagem dos mesmos, avaliação e monitoramento constante das condições operacionais dos estabelecimentos produtores de matérias primas, produtos semielaborados e/ou de produtos prontos através de visita técnica.

7.10. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.11. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no ETP, no Termo de Referência, Edital e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação a contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.12. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.13. Relativamente, ao disposto nesta cláusula, aplicam-se também, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor;

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1 A CONTRATANTE designará Servidor para fiscalizar integralmente a execução do presente contrato, em observância a regra plasmada no artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SESAU /PMA Nº 7.942/2025

8.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.4 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

8.6 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

8.7 A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução.

9. DO PAGAMENTO

9.1 Obedecidas as formalidades legais, o pagamento será efetuado após a concreta prestação dos serviços, em até 30 (trinta) dias, após a LIQUIDAÇÃO de Nota Fiscal/Fatura, a qual deverá ser apresentada junto ao RECIBO, e ATESTADA pelo servidor responsável da CONTRATANTE e protocolada a tempo, após o escoreito recebimento, devidamente acompanhada das Certidões de INSS, FGTS, Trabalhista, Municipal, Estadual, Federal e outras por lei exigidas, devida e obrigatoriamente, regulares e atualizadas, sob pena de violação ao disposto no §3º, do art. 196, da Constituição Federal/88, respeitando as cláusulas contratuais, ao Termo de Referência e ao Edital, bem como as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA;

9.2 O pagamento será condicionado à verificação da manutenção das condições de habilitação;

9.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

9.4 Não haverá pagamento de qualquer adicional ao preço ajustado.

9.5 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser entregue à CONTRATANTE, acompanhada do detalhamento do valor unitário dos itens, devidamente separado do valor de outros itens/serviços e o valor correspondente a impostos, seguros, fretes, transportes, tributos, taxas, contribuições fiscais e quaisquer outros que incidam ou venham a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SESAU /PMA Nº 7.942/2025

incidir direta ou indiretamente sobre o valor proposto para a execução do objeto descrito no Edital e seus anexos.

9.6 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços, compensação financeira por atraso no pagamento ou correção monetária.

9.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal e/ou Fatura, ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento inicia-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

9.8 O prazo para pagamento inicia-se após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação do serviço pela CONTRATADA.

9.9 No valor a ser pago pelo objeto, compreende todos os serviços necessários à plena execução do objeto, abrangendo todas as despesas ao mesmo concernente diretas ou indiretas, materiais, mão de obra e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas e licença, custos diretos, indiretos e, enfim, quaisquer outras, ainda que não citadas, sendo a única remuneração devida ao cumprimento das obrigações ora assumidas e não estando sujeita a CONTRATANTE a estas obrigações da CONTRATADA em nenhuma hipótese.

9.10 Fica assegurado a CONTRATANTE o direito de deduzir do pagamento devido à CONTRATADA, a importância correspondente às multas, faltas ou débitos a que porventura tiver dado causa.

9.11 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão CONTRATANTE, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

9.12 A CONTRATANTE reserva-se ao direito de suspender o pagamento se, no ato do ateste, os produtos não estiverem de acordo com as especificações constantes no Edital e seus anexos.

9.13 A quebra do equilíbrio econômico-financeiro será havida como caracterizada na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:

- I. Prática indiscriminada e notória de ágios nos materiais e/ou equipamentos de uso corrente para a perfeita execução dos serviços;
- II. Outras ocorrências, ainda que temporárias, que desestabilizem os preços dos insumos formadores dos preços unitários ofertados;
- III. Oneração de custos, ainda que administrativos resultantes de medidas do governo, dentre os quais, aumento de encargo fiscal, empréstimos compulsórios ou criação de novos encargos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SESAU /PMA Nº 7.942/2025

9.14 Ocorrendo modificação dos encargos considerados nas composições de preços ditada por alteração na Legislação Federal, Estadual ou Municipal, poderá ser precedida à respectiva correção para mais ou para menos, na medida em que referida alteração na legislação seja refletida nas composições de preços.

10. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL.

10.2. O critério de julgamento das propostas apresentadas pelos licitantes será MENOR PREÇO GLOBAL, uma vez que a Administração Pública Municipal possui um corpo de servidores reduzido, assim, o gerenciamento de um contrato com todos os itens do grupo se torna muito mais vantajoso para a Administração, do ponto de vista de suas necessidades administrativas e operacionais, sendo selecionada a LICITANTE que apresentar o **Menor Preço Global**, desde que observados os valores unitários de referência do item, que também são considerados preços máximos.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação serão programadas em dotação orçamentaria própria, previstas no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua/PA para o exercício do ano de 2025.

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1 O servidor fiscal do contrato será designado através de portaria, para fiscalizar integralmente a execução do presente contrato, em observância a regra plasmada no artigo 117 da Lei 14.133/2021.

Ananindeua/PA, 11 de junho de 2025.


Flávia Araújo

Matrícula nº 46406-6/1

Núcleo de Termo de Referência – NTR/SML

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – SML
NÚCLEO DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE – NDI

DESPACHO
Processo: 7.942/2025 – SESAU/PMA
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde – SESAU
Destinatário: Gabinete da SML.
Assunto/Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento de alimentação preparada como lanches, coffe break, sucos, água e refeições tipo quentinha com o fornecimento de todos os insumos necessários, incluindo elaboração, preparo, transporte e distribuições de refeições, para atender a rede Municipal de Saúde de Ananindeua.

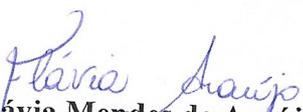
Ao Gabinete,

Trata-se os autos de **PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO** visando o FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA COMO LANCHES, COFFE BREAK, SUCOS, ÁGUA E REFEIÇÕES TIPO QUENTINHA COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS, INCLUINDO ELABORAÇÃO, PREPARO, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÕES DE REFEIÇÕES, para atender a rede Municipal de Saúde de Ananindeua, pelo prazo de 12 (doze) meses, consoante ao art. 40, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Municipal nº 1.835/2024 e demais normas vigentes.

Em observância ao despacho exarado pela Exa. Secretária Municipal de Licitação, foram analisadas as documentações acostadas aos autos, entendendo este Núcleo de Termo de Referência – NTR/SML que o processo está devidamente instruído com todos os documentos necessários. Dessa forma, o Termo de Referência foi elaborado.

Ante o exposto, encaminha-se os autos para prosseguimento.

Ananindeua/PA, 12 de junho de 2025.


Flávia Mendes de Araújo

Matrícula nº 46406-6/1

Núcleo de Termo de Referência – NTR/SML



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



DESPACHO

Ao NPP,

Para elaboração da Pesquisa de Preços.

12/06/2025

Dra. Tatyane Amaral Valério
Sec. Municipal de Licitação
Mat. 36050-3/3

